



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3101001/2018 – GP CRATO/CE, 31 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Regulamenta o parcelamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre prestação realizada por profissional autônomo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, conforme inciso XI, art. 64, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do art. 72, da Lei 3.332/2017, de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que concede o parcelamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza -ISS ao profissional autônomo que optar por este benefício;

CONSIDERANDO, ainda, que o parcelamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, concede ao profissional autônomo a alternativa de cumprir a obrigação tributária de forma menos onerosa e mais viável, economicamente;

DECRETA:

Art. 1º. O profissional autônomo que estiver no exercício de suas atividades profissionais, poderá optar pelo parcelamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento de cada parcela em:

- I. Primeira parcela em 31 de julho de 2018.
- II. Segunda parcela em 31 de agosto de 2018.
- III. Terceira parcela em 30 de setembro de 2018.

Art. 2º. O prazo para pagamento do imposto, cujo vencimento se dê em data na qual, por qualquer motivo, não funcione agência bancária localizada no Município de Crato, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0702001/2018 – GP CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Decreta de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e, adota outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar Projetos que desenvolvam a mobilidade urbana no Município do Crato, notadamente a interligação entre os Bairros Mirandão e Barro Branco;

CONSIDERANDO o fortalecimento de medidas que promovam melhorias de infraestrutura nas mais diversificadas regiões do Município do Crato;

CONSIDERANDO a adoção de medidas que fomentem o turismo religioso no Município, criando instrumentos que viabilizem o acesso à imagem de Nossa Senhora de Fátima;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado no Sítio Miranda, s/n, Bairro Mirandão, no Município do Crato-CE, com as seguintes descrições e características:

Um terreno, com **área total de 13.375,49m²** (treze mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Sr. **VALDEMAR ARRAES FARIAS**, registrado sob a matrícula nº 12.256 no Cartório do 2º Ofício da Comarca do Crato-CE; individualizado detalhadamente na Planta Georreferenciada e na Nota de Serviço que seguem anexadas, e, passam a ser partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto será destinado a construção de 1 (uma) Avenida que interligará o Bairro Mirandão à imagem de Nossa Senhora de Fátima, localizada no Bairro Barro Branco; após o regular cumprimento da Legislação atinente ao tema.

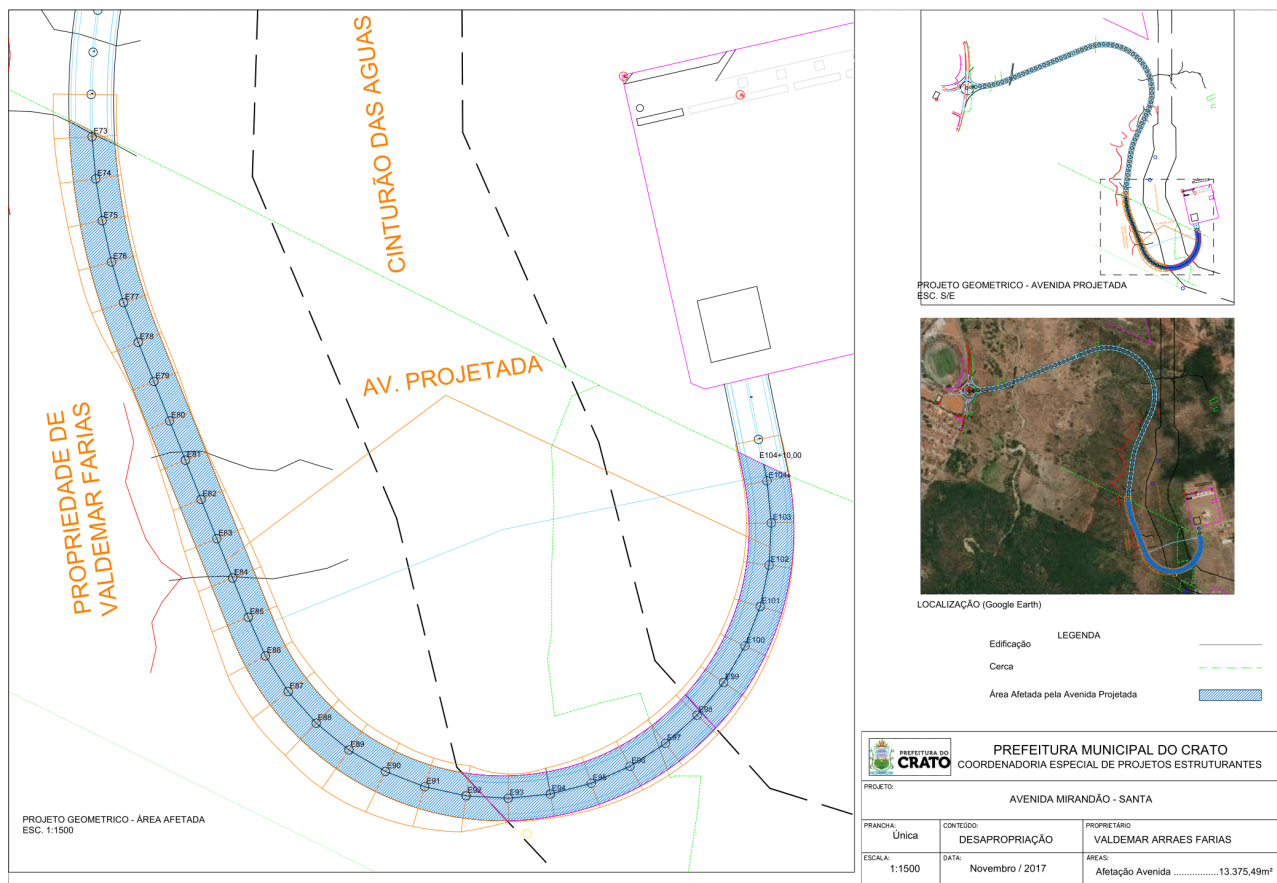
Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico, emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, que deverá adotar todas as medidas necessárias a este fim em prazo exíguo, face a urgência que o caso requer.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTA DE SERVIÇO

PROJETO : AV. MIRANDÃO - SANTA									
Estaca	Lado Esquerdo			Eixo			Lado Direito		
	Dist.	Cota	Incl.(%)	Cota Terreno	Cota Projeto	Cota Vermelha	Incl.(%)	Cota	Dist.
73	-10,600	457,829	-5,60	456,701	458,422	1,721	5,60	459,016	10,600
Norte	9199676,9100			9199676,3359			9199675,7617		
Este	457275,8367			457265,2523			457254,6678		
74	-10,600	458,567	-5,60	457,827	459,161	1,334	5,60	459,754	10,600
Norte	9199657,6941			9199656,4161			9199655,1381		
Este	457277,5229			457267,0002			457256,4775		
75	-10,600	459,182	-5,60	458,968	459,776	0,808	5,60	460,370	10,600
Norte	9199638,6332			9199636,6571			9199634,6809		
Este	457280,4854			457270,0713			457259,6571		
76	-10,600	459,674	-5,60	459,966	460,268	0,302	5,60	460,862	10,600
Norte	9199619,8120			9199617,1465			9199614,4810		
Este	457284,7112			457274,4518			457264,1924		
77	-10,600	460,087	-5,19	460,021	460,637	0,616	5,19	461,187	10,600
Norte	9199601,3141			9199597,9711			9199594,6280		
Este	457290,1814			457280,1224			457270,0634		
78	-10,600	460,626	-3,00	460,794	460,944	0,150	1,90	461,145	10,600
Norte	9199583,1506			9199579,2133			9199575,2760		
Este	457296,8927			457287,051			457277,2094		
79	-10,600	460,933	-3,00	461,937	461,251	-0,686	-1,40	461,103	10,600
Norte	9199564,5815			9199560,6442			9199556,7069		
Este	457304,3215			457294,4799			457284,6383		
80	-10,600	461,240	-3,00	461,240	461,558	0,318	-3,00	461,240	10,600
Norte	9199546,0124			9199542,0751			9199538,1378		
Este	457311,7504			457301,9088			457292,0671		
81	-10,600	461,595	-3,00	460,846	461,913	1,067	-3,00	461,595	10,600
Norte	9199527,4432			9199523,5059			9199519,5686		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTA DE SERVIÇO

PROJETO : AV. MIRANDÃO - SANTA									
Estaca	Lado Esquerdo			Eixo			Lado Direito		
	Dist.	Cota	Incl.(%)	Cota Terreno	Cota Projeto	Cota Vermelha	Incl.(%)	Cota	Dist.
Este	457319,1792			457309,3376			457299,4960		
82	-10,600	462,048	-3,00	460,332	462,366	2,034	-3,00	462,048	10,600
Norte	9199508,8741			9199504,9368			9199500,9995		
Este	457326,6081			457316,7665			457306,9249		
83	-10,600	462,598	-3,00	459,844	462,916	3,072	-3,00	462,598	10,600
Norte	9199490,3050			9199486,3677			9199482,4304		
Este	457334,0370			457324,1954			457314,3537		
84	-10,600	463,244	-3,00	459,787	463,562	3,775	-1,16	463,439	10,600
Norte	9199471,7359			9199467,7986			9199463,8613		
Este	457341,4658			457331,6242			457321,7826		
85	-10,600	463,988	-3,00	460,385	464,306	3,921	2,17	464,536	10,600
Norte	9199453,1668			9199449,2295			9199445,2922		
Este	457348,8947			457339,0531			457329,2115		
86	-10,600	464,563	-5,50	460,906	465,147	4,241	5,50	465,730	10,600
Norte	9199435,9470			9199430,9645			9199425,9820		
Este	457356,5248			457347,1688			457337,8128		
87	-10,600	465,258	-8,00	460,634	466,106	5,472	8,00	466,954	10,600
Norte	9199420,5114			9199414,1232			9199407,7351		
Este	457366,3769			457357,918			457349,4592		
88	-10,600	466,357	-8,00	462,266	467,205	4,939	8,00	468,053	10,600
Norte	9199406,8119			9199399,1762			9199391,5405		
Este	457378,5278			457371,1755			457363,8232		
89	-10,600	467,595	-8,00	463,593	468,443	4,850	8,00	469,291	10,600
Norte	9199395,1875			9199386,4933			9199377,7990		
Este	457392,6768			457386,613			457380,5492		
90	-10,600	468,973	-8,00	465,010	469,821	4,811	8,00	470,669	10,600



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTA DE SERVIÇO

PROJETO : AV. MIRANDÃO - SANTA									
Estaca	Lado Esquerdo			Eixo			Lado Direito		
	Bordo			Cota Terreno	Cota Projeto	Cota Vermelha	Bordo		
	Dist.	Cota	Incl.(%)				Incl.(%)	Cota	Dist.
Norte	9199385,9260			9199376,3884			9199366,8507		
Este	457408,4738			457403,8486			457399,2233		
91	-10,600	470,491	-8,00	466,997	471,339	4,342	8,00	472,187	10,600
Norte	9199379,2566			9199369,1116			9199358,9665		
Este	457425,5278			457422,4556			457419,3834		
92	-10,600	472,079	-8,00	469,226	472,927	3,701	8,00	473,775	10,600
Norte	9199375,3442			9199364,8429			9199354,3416		
Este	457443,4168			457441,9736			457440,5305		
93	-10,600	473,667	-8,00	474,679	474,515	-0,164	8,00	475,363	10,600
Norte	9199374,2859			9199363,6882			9199353,0905		
Este	457461,6980			457461,9196			457462,1412		
94	-10,600	475,255	-8,00	477,781	476,103	-1,678	8,00	476,951	10,600
Norte	9199376,1076			9199365,6758			9199355,2440		
Este	457479,9189			457481,7998			457483,6807		
95	-10,600	476,843	-8,00	480,565	477,691	-2,874	8,00	478,539	10,600
Norte	9199380,7644			9199370,7567			9199360,7490		
Este	457497,6286			457501,1223			457504,6160		
96	-10,600	478,431	-8,00	483,104	479,279	-3,825	8,00	480,127	10,600
Norte	9199388,1410			9199378,8050			9199369,4691		
Este	457514,3889			457519,4089			457524,4288		
97	-10,600	480,019	-8,00	485,386	480,867	-4,519	8,00	481,715	10,600
Norte	9199398,0548			9199389,6216			9199381,1885		
Este	457529,7849			457536,2069			457542,6289		
98	-10,600	481,607	-8,00	486,912	482,455	-4,457	8,00	483,303	10,600
Norte	9199410,2605			9199402,9389			9199395,6172		
Este	457543,4356			457551,1007			457558,7658		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTA DE SERVIÇO

PROJETO : AV. MIRANDÃO - SANTA									
Estaca	Lado Esquerdo			Eixo			Lado Direito		
	Bordo			Cota Terreno	Cota Projeto	Cota Vermelha	Bordo		
	Dist.	Cota	Incl.(%)				Incl.(%)	Cota	Dist.
99	-10,600	483,194	-8,00	487,948	484,042	-3,906	8,00	484,890	10,600
Norte	9199424,4560			9199418,4271			9199412,3982		
Este	457555,0032			457563,7217			457572,4402		
100	-10,600	484,782	-8,00	489,002	485,630	-3,372	8,00	486,478	10,600
Norte	9199440,2900			9199435,7030			9199431,1160		
Este	457564,2013			457573,7575			457583,3136		
101	-10,600	486,240	-8,00	489,578	487,088	-2,490	8,00	487,936	10,600
Norte	9199457,3706			9199454,3391			9199451,3075		
Este	457570,8024			457580,9596			457591,1169		
102	-10,600	487,437	-8,00	489,895	488,285	-1,610	8,00	489,133	10,600
Norte	9199475,2751			9199473,8740			9199472,4730		
Este	457574,6430			457585,15			457595,6570		
103	-10,600	488,492	-6,98	490,296	489,231	-1,065	6,98	489,971	10,600
Norte	9199493,5604			9199493,8244			9199494,0885		
Este	457575,6281			457586,2249			457596,8216		
104	-10,600	489,601	-3,64	490,643	489,987	-0,656	3,64	490,373	10,600
Norte	9199511,7738			9199513,6966			9199515,6193		
Este	457573,7334			457584,1576			457594,5817		
Norte	9.199.527.388			9.199.521.500			9.199.516.151		
Este	457.570.540			457.582.696			457.594.483		

**PORTARIA Nº 0602001/2018 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA DO SOCORRO PINHEIRO CAMPOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 144.691.893-91, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DO CAF, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0602002/2018 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ERICA CARNEIRO RICARTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 770.407.673-68, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DO CAF, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0702001/2018 – GP
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, alínea “a” do art. 118, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 2901002/2018 - GP, de 29 de janeiro de 2018, publicada no D.O.M. em 29 de janeiro de 2018, na Edição nº 3860, fls. 03, que exonera, a pedido, o servidor efetivo, **CÍCERO GOMES SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 525.673.113-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2018, e, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0702002/2018 – GP
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 201801221554, do servidor municipal CÍCERO GOMES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de solicitar a exoneração, cuja previsão está contida na Lei nº 917/1971, art. 92, § 1º, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) efetivo(a), **CÍCERO GOMES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.419.763-91, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0702003/2018 – GP
CRATO/CE, 29 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 201801291126, da servidora municipal Ana Paula dos Santos Bezerra Cruz, ocupante do cargo de Professor IV, 100H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no sentido de solicitar a exoneração, cuja previsão está contida na Lei nº 917/1971, art. 92, § 1º, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) efetivo(a), **ANA PAULA DOS SANTOS BEZERRA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 697.816.483-68, do cargo de PROFESSOR IV, 100H, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0702004/2018 - GP
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO a portaria 1112001/2017 - GP de 11 de dezembro de 2017 que cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT;

CONSIDERANDO a coordenação e fiscalização do Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT;

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 1112001/2017 - GP, que nomeia Sylvy Jane Meneses Ribeiro como membro do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, passando a vigorar o seguinte:

Art. 1º. [...]

II – Rennan Lobo Xenofonte – Portaria nº 0905002/2017

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE REATIVAÇÃO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL.****RESOLVE:**

Art.1º – Reativar o Comitê de Investigação de Morte Materna, Infantil e Fetal nesse município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Crato-CE, de acordo com as orientações do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEP), e em consideração a meta do Pacto Nacional da Mortalidade Materna e Infantil;

Art. 2º– As investigações epidemiológicas de campo geralmente requerem o uso de estudos descritivos para a formulação de hipóteses, iniciando-se com frequência sem clareza, e posteriormente deverão ser testadas por meios de estudos analíticos;

§ 1º - A notificação do óbito materno, infantil e/ou fetal deve ser feita através do preenchimento da ficha de investigação hospitalar, e comunicado à vigilância epidemiológica num prazo de 48 horas. A investigação domiciliar e ambulatorial será realizada por um membro da Estratégia de Saúde da Família (ESF), com exceção em áreas descobertas, em que o profissional responsável pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Vigilância Epidemiológica realizaram esta investigação;

§ 2º - Logo após o óbito materno, infantil e/ou fetal confirmado e a declaração de óbito devidamente preenchida e digitada e/ou detectado pelo fluxo de retorno no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), deverá ser feito o comunicado ao departamento de Vigilância Epidemiológica para se iniciar o processo de investigação.

PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DOS CASOS

Art. 3º– O preenchimento da referida ficha deverá ser criterioso, registrando-se, com plena exatidão, as informações de todos os seus campos. O investigador poderá acrescentar novos itens que considere relevantes. O espaço reservado para "observações" deve ser utilizado para anotar informações adicionais que possam ajudar no esclarecimento do evento;

Art.4º– As investigações de óbito infantil para crianças menores de 01 ano deverão ser realizadas no prazo de até 30 dias posteriormente à confirmação do óbito e entregues no Departamento da Vigilância Epidemiológica. É de competência do profissional da Estratégia Saúde da Família realizar referida investigação quando o óbito deste for de sua área;

§ 1º - Os dados que são obtidos mediante entrevista com o paciente, médicos e outros informantes-chaves devem constar as seguintes informações:

1. Identificação do paciente;
2. Anamnese;
3. Dados referentes à assistência Pré- Natal
4. Exames laboratoriais
5. Dados de imunobiológicos administrados;
6. Informações complementares importantes.

Os exames laboratoriais devem ser solicitados com vistas ao esclarecimento do diagnóstico do paciente conforme cada situação;

§ 2º - Os óbitos infantis e fetais ocorridos em domicílio deverão ser investigados pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e informados a este comitê;

§ 3º- Quando se tratar de caso imprevisível, uma ficha de investigação especial deverá ser elaborada, considerando-se as características clínicas e epidemiológicas.

DO ENCERRAMENTO DE CASOS

Art. 5º - As fichas epidemiológicas de cada caso devem ser analisadas visando definir qual critério (clínico-epidemiológico-laboratorial; clínico-laboratorial; clínico-epidemiológico) foi ou será empregado para o diagnóstico final, considerando as definições de cada caso;

Parágrafo único- Os dados de investigação deverão ser sumarizados em um relatório que inclua a descrição de toda a etapa da investigação, com o objetivo de traçar medidas que previnam novos óbitos que foram encerrados com características evitáveis;

Art. 6º - Esse documento deverá ser arquivado como fonte de registro para fins de eventuais estudos científicos a serem desenvolvidos envolvendo a temática da mortalidade materna, infantil e/ou fetal nesse município;

Parágrafo único -Deverá ser realizado um relatório anual dos casos investigados sobre óbito materno, infantil e fetal nesse município, ressaltando o trabalho desenvolvido por este Comitê.

DOS INTEGRANTES E REUNIÕES

Art. 7º - As reuniões serão realizadas mensalmente, no Hospital Maternidade São Francisco de Assis, preferencialmente no período matutino, sendo obrigatória a presença de no mínimo 06 membros ativos do Comitê para que se dê início aos trabalhos;

- **Parágrafo único** - Todos os dados dos óbitos analisados pelos membros do Comitê são sigilosos, e devem ser mantido entre os membros.

Art. 8º- O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será composto e representado pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- **Danielle de Norões Mota**
Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica e Imunização
- **Ana Socorro Feitosa Guedes**
Técnica da Vigilância Epidemiológica
- **Ligia Alencar Madeira**
Enfermeira da Maternidade do Hospital São Francisco de Assis
- **Francisco Ailton Esmeraldo Filho**
Médico Ginecologista e Obstetra
- **Débora da Conceição Justino Nunes**
Coordenadora de Atenção a Saúde
- **Marla Teodolina da Silva Torres Pimentel**
Enfermeira ESF- Parque Grangeiro I
- **Arlene Débora Andrade Sampaio**
Coordenadora da Vigilância em Saúde
- **Lídia Maria Feitosa Guedes**
Técnica da 20ª CRES
- **Cintia Medeiros Gutierrez de Brito**
Médica Pediatra do ESF Belmonte II
- **Reijane Costa Pire Felipe**
Técnica da Imunização
- **Duciele Pinheiro Araújo Bione**
Enfermeira ESF Belmonte II
- **Juliana Monteiro Gonçalves**
Enfermeira do SEMEAR
- **Geisa Carla Feitosa**
Enfermeira do ESF CICA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Crato, aos 13 de Setembro de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

PREVICRATO

PORTARIA Nº 2018.02.001- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Matrícula de Nº0228 lotado(a) na Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO fonte pagadora SEC DE ADMISTRAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16/01/2018 à 15/05/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 31/01/2018 a 15/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.021 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 02 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.02.002- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) TATIANE FIGUEREDO SIEBRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) TATIANE FIGUEREDO SIEBRA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGA Matrícula de Nº0556 lotado(a) na Secretaria Municipal DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.656,63 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17/01/2018 à 15/02/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 01/02/2018 a 15/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.00

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.02.003 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) ISABEL CRISTINA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) ISABEL CRISTINA DA SILVA efetivo(a) no cargo de AUX DE SER.GERAIS Matrícula de Nº1314 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.033,18 (Hum mil, e trinta e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 19/12/2017 à 30/12/2017 no Consoante Processo nº 2018.01.038

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.02.004 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCISCO INAUDE MOREIRA DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) FRANCISCO INAUDE MOREIRA DE SOUSA efetivo(a) no cargo de GARI Matrícula de Nº2982 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SERVIÇO PÚBLICO fonte pagadora SEC DE SERV. PÚBLICO com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.003,18 (Hum mil, e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/01/2018 à 17/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.02.005 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCISCA FRANCILENE DE ALCANTARA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) FRANCISCA FRANCIENE DE ALCANTARA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2426 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$4.065,63 (quatro mil, e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 10/01/2018 à 10/03/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.02.006 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) ERICO LUIZ DAMACENO BARROS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) ERICO LUIZ DAMACENO efetivo(a) no cargo de DENTISTA Matrícula de Nº557 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.656,63 (quatro mil, e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/01/2018 à 17/04/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.02.007 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) ESPEDITO MARTINS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) ESPEDITO MARTINS efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº3221 Lotado(a) na Secretaria Municipal de GABINETE DO PREFEITO fonte pagadora C.M.D.E.S com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.013,00 (Hum mil, e treze reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/01/2018 à 17/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.02.008 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR efetivo(a) no cargo de MEDICO Matrícula de Nº0544 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no

valor de R\$ 1.013,00 (Hum mil, e treze reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 12/01/2018 à 11/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.19.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.19.2.

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 22 de fevereiro de 2018 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 06 de fevereiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.01.19.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.01.19.1.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 09 de março de 2018 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE DE SAÚDE, CONTEMPLANDO ATENÇÃO PRIMÁRIA, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 06 de fevereiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.01.16.2 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33; ARN ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.477.070/0001-51. EMPRESA INABILITADA: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PM**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº2017.12.26.1

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº2017.12.26.1- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.12.22.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR FÍSICO DESKTOP COM MONITOR 17 POLEGADAS, TECLADO PADRÃO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO E NO-BREAK DE 01(UM) KVA COM REQUISITO MÍNIMOS: HARDWARE: 1TB HD, 8GB RAM, PROCESSADOR 17 OU SIMILAR, PLACA DE VIDEO ON BOARD, COM QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS COMPONENTES SUPRACITADOS; SOFTWARE: WINDOWS SERVER 2012 OU SUPERIOR DEVIDAMENTE LICENCIADO, IIS 7.5 OU SUPERIOR, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global de R\$ 7.249,00 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária 330104.123.0002.2.108. – Elemento de Despesa nº 44.90.52.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. CARLOS EDUARDO SOARES MARINO e de outro lado a empresa ANILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME, representada pelo Sr. ANILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2017. Data do Contrato: 26 de dezembro de 2017.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.10.23.2 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CRATO / CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** RAMIRA AUGUSTO ALENCAR – ME; **PROPOSTA CLASSIFICADA:** ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.12.11.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO CANAL DO RIO GRANGEIRO – TRECHO SOB A PONTE DO ARCO (RUA CEL. LUIZ TEXEIRA), NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO. **PROPOSTA CLASSIFICADA:** FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.01.16.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DA GESTÃO MUNICIPAL ELABORAÇÃO DE PROJETO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO BNDES, DO MANUAL DE INSTRUÇÃO DE PLEITOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA, PELO BNDES E PELO TESOURO NACIONAL; ORIENTAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DILIGÊNCIAS APONTADAS NA ANÁLISE DA OPERAÇÃO PARA QUE O FINANCIAMENTO TENHA CONDIÇÕES DE SER FORMALIZADO/CONTRATADO DE ACORDO COM OS NORMATIVOS LEGAIS VIGENTES; SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRA DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E LAYOUT; PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORÇADOS E ASSESSORIA DOS INTEGRANTES DO GRUPO ESPECIAL DO PMAT PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA. EMPRESA VENCEDORA: B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.041.138/0001-90, COM SEDE NA RUA 126-A, QD. F-44, LT. 33, N.21, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.093-080, VENCEDORA DA LICITAÇÃO COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO. DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.01.16.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DA GESTÃO MUNICIPAL ELABORAÇÃO DE PROJETO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO BNDES, DO MANUAL DE INSTRUÇÃO DE PLEITOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA, PELO BNDES E PELO TESOURO NACIONAL; ORIENTAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DILIGÊNCIAS APONTADAS NA ANÁLISE DA OPERAÇÃO PARA QUE O FINANCIAMENTO TENHA CONDIÇÕES DE SER FORMALIZADO/CONTRATADO DE ACORDO COM OS NORMATIVOS LEGAIS VIGENTES; SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRA DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E LAYOUT; PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORÇADOS E ASSESSORIA DOS INTEGRANTES DO GRUPO ESPECIAL DO PMAT PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA. EMPRESA VENCEDORA: B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.041.138/0001-90, COM SEDE NA RUA 126-A, QD. F-44, LT. 33, N.21, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.093-080, VENCEDORA DA LICITAÇÃO COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE

RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO. DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.01.05.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro de Preço por unidade nº 2018.01.05.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de material de construção para atender serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 26 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou solicitada pelo e-mail licitacao@saaeccrato.com.br, informando número e objeto da licitação. Crato/CE – 06 de fevereiro de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2017.1.27.1 **Objeto:** registro de preço para aquisição de material elétrico da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **SERVELETRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **09.450.031/0001-19** classificado(a) totalizando o valor de R\$ 687.670,50,00 (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data da Homologação: 06 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.03.1.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.03.1.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Crato/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que neste dia 23 de fevereiro de 2018 às 09h:30min, na sede da comissão de licitação, situada a Rua Senador Pompeu, 373 - B, Centro, Crato/CE, estará realizando Certame Licitatório, para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS, RADIOFONICA E DIGITAL (INTERNET), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. 07 de fevereiro de 2018. Maria Jailça da Silva Lopes – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Crato/CE.

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO CRATO Nº 33/2018

Revoga a alínea “F” do inciso II do Art. 16 da Lei Orgânica do Município do Crato e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Crato, nos termos do § 2º do Art. 37, da Lei Orgânica do Município do Crato promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Revoga a alínea “F” do inciso II do art. 16 da Lei Orgânica do Município do Crato.

“Art. 16.....

.....

.....

f) (Revogado)

Art. 2º. Esta Emenda ao texto da Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Crato - CE, em 06 de fevereiro de 2018.

MESA DIRETORA

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA
Vice-Presidente

PEDRO NETO LOBO SOARES
Primeiro Secretário

FRANCISCO FELIX DA SILVA
Segundo Secretário